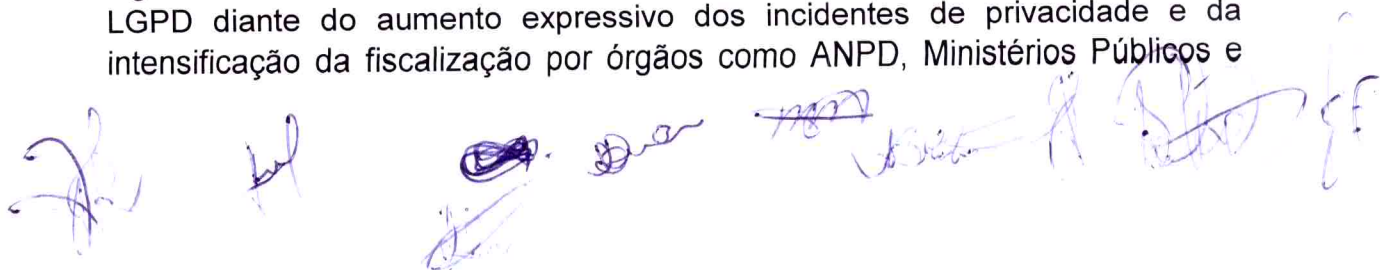
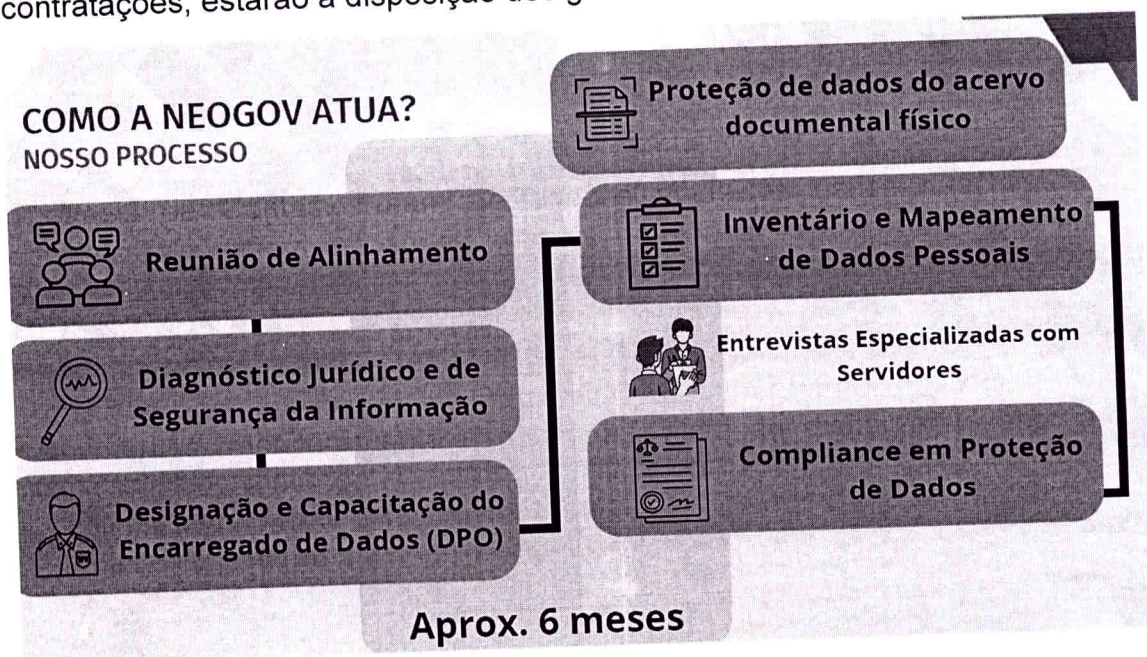


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP. Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025), às 10h10min, em primeira convocação, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, pessoa jurídica de direito público, na modalidade associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70. A Assembleia ocorreu de forma presencial nas dependências do CMEI Camilo Rodovalho (Mirote), situado na Avenida Afrânio Rosa, nº 1285, Bairro Jardim Vitória, Município de Vazante – MG, CEP 38.780-000, com possibilidade de participação remota (online) para os Entes Consorciados, bem como mediante procuração (as quais se encontram anexas a esta ata). A Assembleia também foi transmitida ao vivo por meio da plataforma YouTube, assegurando ampla publicidade e transparência dos atos, todos os Entes cientes e convocados. Sendo que estiveram presentes os Chefes do Poder Executivo dos Entes Consorciados ao CISALP, ou seus representantes legais, dos seguintes municípios: Abadia dos Dourados, Água Comprida, Bambuí, Bonfinópolis, Campo Florido, Carmo do Paranaíba, Cascalho Rico, Conceição das Alagoas, Conquista, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Guarda-Mor, Iraí de Minas, Itapagipe, Lagamar, Lagoa Grande, Lagoa Formosa, Pedrinópolis, Pirajuba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, Serra do Salitre, Urucuia, Vazante e Veríssimo. A Assembleia foi aberta pelo Presidente do CISALP, Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito do Município de Coromandel, que fez uso da palavra para dar as boas-vindas aos presentes. Na sequência, a Secretária Executiva, Sra. Lucélia Soares de Lima, procedeu à leitura da pauta do dia. Ocasão em que se passou ao tratamento dos seguintes temas: 1. Apresentação empresa NEOGOV SISTEMAS LTDA – Inteligência em Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação na Administração Pública: foi feita as considerações e apresentações por João Victor Doreto, representante da Empresa. Em sua explanação, informou que a NEOGOV atua desde 2004 na área de Segurança da Informação e, desde 2018, dedica-se à adequação de entidades públicas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A empresa é especializada em privacidade, proteção de dados e segurança da informação voltada exclusivamente à Administração Pública, já tendo atendido mais de 40 entidades em diversos estados, com cerca de 10 milhões de dados protegidos. Ainda em apresentação, informou seu reconhecimento por certificações e atestados emitidos por Prefeituras, Câmaras Municipais, Autarquias e Fundações, oferecendo soluções completas para garantir a conformidade legal e a proteção de informações críticas. Destacou que dentre seus principais diferenciais estão os softwares LGPDWEB, para gestão e governança de dados pessoais, e LGPDRISE, que atua na prevenção de perda de dados, organização de acervos digitais e apoio a iniciativas de governo digital e sustentável. Foi ressaltada a importância da conformidade com a LGPD diante do aumento expressivo dos incidentes de privacidade e da intensificação da fiscalização por órgãos como ANPD, Ministérios Públicos e



Tribunais de Contas. Foram destacados ainda os riscos relacionados a sanções administrativas, ações judiciais, responsabilização por improbidade, paralisação de serviços e perda de confiança da população. O processo de atuação da NEOGOV envolve diagnóstico jurídico e técnico, inventário e mapeamento de dados, designação e capacitação do encarregado (DPO), entrevistas com servidores, implantação de programa de conformidade, treinamentos, monitoramento e auditorias, além da digitalização segura de acervos físicos e uso de inteligência artificial aplicada à gestão da informação. Informou que para mais informações, orçamentos, para eventuais contratações, estarão à disposição dos gestores.

COMO A NEOGOV ATUA? NOSSO PROCESSO



2. Apresentação da Empresa Rede Gitees e Grupo Areco Mais: cEsteve presente Ricardo Augusto Areco Leite representante Comercial, abordando assuntos da recuperação de valores de faturamento para municípios e entidades hospitalares oriundas do SUS, este trabalho é totalmente administrativo, abaixo os benefícios apresentados:

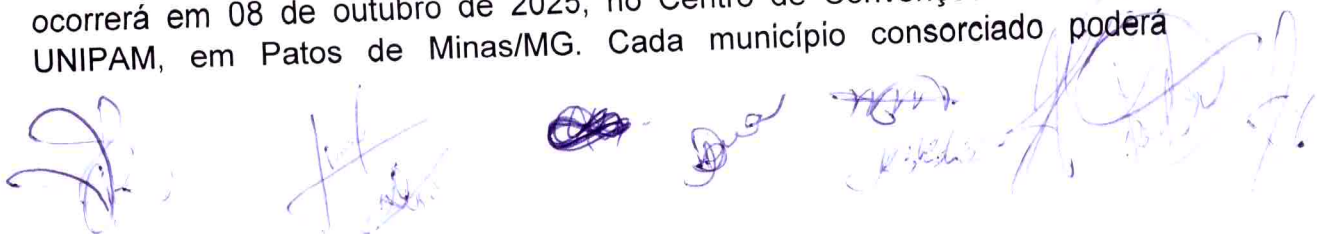
Areco⁺
 GRUPO EMPRESARIAL

Benefícios para o Contratante e o SUS

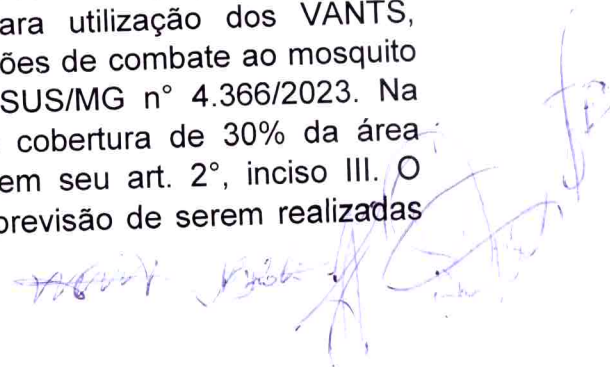
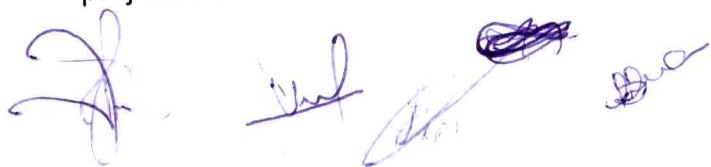
Recuperação de Valores Expressivos Dados auditáveis e critérios técnicos. Reforço Orçamentário Mais recursos para estrutura, equipamentos e pessoal. Melhoria da Assistência Impacto positivo na qualidade do atendimento à população. Autonomia Financeira Fortalecimento da sua instituição.	Correção de Distorções Fim do subfinanciamento histórico. Reforço Orçamentário Mais recursos para estrutura, equipamentos e pessoal. Equilíbrio da Rede Contratualizada Mais sustentabilidade para o sistema. Fortalecimento da Gestão Descentralizada Um SUS mais eficiente
--	--

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

3. Alteração para inclusão de novos entes consorciados, fundamento legal na Lei 11.107, decreto 6.017 e, consórcio e estatuto: Passada a palavra à Procuradora-Geral, destacou e reiterou a necessidade de alteração do Contrato de Consórcio, cuja previsão legal se encontra no ART. 5º. O Contrato de Consórcio será celebrado com a ratificação, mediante lei, do Protocolo de Intenções. Parágrafo Único. Dependerá de acréscimo ao contrato de consórcio público o ingresso de ente da federação não mencionado no Protocolo de Intenções como possível integrante do CISALP. Além disso, registrou a necessidade de alteração do Estatuto Social para inclusão dos novos Entes Consorciados. Dito isso, deixou os participantes cientes das alterações supra. Antes de prosseguir com o tratamento e discussão das pautas, a Secretário Executiva, solicitou o uso da palavra, solicitando a inclusão em Ata de que quanto à quinta pauta, os assuntos: a) "Procedimentos cirúrgicos realizados na sede dos Entes consorciados; b)" Distribuição de serviços de saúde a serem executados na sede do CISALP e dos entes consorciados, através de empresas credenciadas ao CISALP, serão discutidos em uma nova oportunidade, diante da necessidade de aprofundamento, estudos e correções para a devida deliberação e apresentação em Assembleia, sendo os assuntos discutidos posteriormente. Prosseguindo com a pauta do dia: 4. Resolução para Normatização das Gestões Compartilhadas – Deliberação sobre as diretrizes que regulam a cooperação entre os municípios consorciados. Com o uso da palavra, a Secretária Executiva chamou à frente o representante da Assessoria Jurídica externa do CISALP para, em conjunto com a Procuradora apresentar a finalidade e regras gerais da Resolução, os quais destacaram que considerando a necessidade de otimizar os recursos públicos e promover maior eficiência na prestação de serviços de saúde, e em conformidade com a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e o Decreto nº 6.017/2007, propõe-se a deliberação e aprovação da regulamentação do regime de gestão compartilhada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP e os Entes Consorciados, mediante celebração de Contrato de Programa. A proposta visa à execução integrada de serviços de saúde no âmbito do SUS, por meio de cooperação federativa, com transferência parcial ou total de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais, conforme plano de trabalho. São competências do CISALP: coordenar as ações, prestar apoio técnico e realizar contratações compartilhadas; e do Município: indicar representantes, fornecer estrutura e colaborar com fiscalização. Será criado um Comitê de Gestão Compartilhada, com representantes do CISALP e dos Municípios, responsável por: Elaborar planos de trabalho; estabelecer metas e responsabilidades; monitorar e propor ajustes no modelo de gestão. Finalizada a explanação passou-se à aprovação pelos entes participantes da Assembleia. Após deliberação, ficou aprovada a regulamentação, cuja votação dos entes contou com o voto negativo apenas do Município de Lagoa Grande, tendo todos os outros manifestado favoravelmente. 5. Atualizações sobre os projetos CISALP. A Secretária Executiva do CISALP comunicou aos presentes as diretrizes para participação no 1º Workshop Excelência em Saúde 2025, que ocorrerá em 08 de outubro de 2025, no Centro de Convenções e Eventos UNIPAM, em Patos de Minas/MG. Cada município consorciado poderá



inscrever uma experiência exitosa. As experiências devem se enquadrar nas temáticas de: Gestão em Saúde Pública, Inovação no Cuidado ao Paciente e Tecnologia e Transformação Digital, e devem ter sido implementadas nos últimos cinco anos. A inscrição será feita exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde ou representante oficial, via formulário disponibilizado pelo CISALP. Trabalhos não implementados, com fins comerciais, ou de autoria externa ao município serão desclassificados. A regulamentação completa, incluindo critérios de avaliação e composição da comissão e banca avaliadora, está publicada no Diário Oficial do CISALP. Casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Consórcio. Passou-se à apresentação do Fórum Intermunicipal de Inovação na Gestão Pública, que será realizado nos dias 23/09/2025 e 24/09/2025, das 08:00 às 17:00 horas na sede administrativa do CISALP, situado na Rua Coronel Cristiano, nº 12, bairro: Santa Cruz, na cidade de Lagoa Formosa – MG. Este evento tem como objetivo discutir e promover inovações no campo da gestão pública, visando à melhoria da eficiência e qualidade dos serviços oferecidos à população da nossa região. Ao longo do Fórum, especialistas e gestores públicos estarão presentes para compartilhar experiências e boas práticas no uso de novas tecnologias e métodos de gestão para enfrentar os desafios contemporâneos da administração pública. Quanto ao projeto “Boas Práticas”, a Secretária o apresentou, destacando que a finalidade é valorizar os melhores desempenhos na gestão de saúde, incentivando a adesão às metas, à melhoria contínua dos serviços dos municípios consorciados. Em prosseguimento, tratando-se ainda dos projetos envolvidos ao CISALP, no âmbito dos Projetos Estaduais, adentrou-se ao assunto do Transporta-SUS. Nova Resolução sobre o Programa Transporta-SUS – Revisão e atualização das diretrizes do programa. Reiterou, como em eventos anteriores, a previsão de publicação da Deliberação ou Resolução seja publicada em outubro de 2025, devido ao limite de gastos registrados pela SES. Destacou-se a relação dos municípios que nos encaminharam a manifestação de interesse: Bambuí, Campo Florido, Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Conquista, Coromandel, Planura, Ibiá, Itapagipe, João Pinheiro, Pedrinópolis, Pirajuba, Pratinha, Tapira e Urucuia. Somando o total de 15 municípios que manifestaram interesse de adesão a Política do Transporte Eletivo em Saúde, junto ao CISALP. Já em outro Projeto, quanto aos VÉÍCULOS ÁEREOS NÃO TRIPULADOS – VANTS (DRONES), a Diretora de Gestão Estratégica explicou que a segunda Etapa do Projeto de Drones para Acompanhamento de Ações em Saúde estão com todos os procedimentos conclusos para início dos serviços à época da sazonalidade. Além disso, apresentou de resultados da primeira fase, conforme apresentação do presente evento. Ainda quanto ao assunto, a Resolução SES/MG N° 9.035, de 26 de setembro de 2023, define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório por meio de incentivo financeiro para utilização dos VANTS, conhecidos como “DRONES” como suporte às ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.366/2023. Na resolução em questão definiu-se incentivo para cobertura de 30% da área urbanizada dos municípios, conforme dispõem em seu art. 2º, inciso III. O projeto dos drones previstos em resolução tem previsão de serem realizadas



em duas etapas, a primeira etapa já foi concluída nos municípios das duas Regionais de Saúde de Patos de Minas e Uberaba. E no momento já está em andamento as tratativas para a realização da segunda etapa do projeto, previsto para a sazonalidade outubro de 2025 a maio de 2026. Desta forma, em tabela abaixo é possível identificar a área total urbanizada, que irá atender o objeto pretendido na resolução da área de 30% referente ao incentivo da resolução. E com saldo remanescente da resolução da economia da licitação da primeira etapa do projeto, o consórcio está investindo o saldo financeiro em mapeamentos para os municípios com um acréscimo no mapeamento previsto em resolução em média 45% a mais da área urbanizada para cada município. Portanto, o mapeamento final após a conclusão das duas etapas previstas em resolução, chegaremos a um percentual de mais de 70% das áreas urbanas cobertas pelo projeto. Ainda no uso da palavra, a referida diretora passou-se a exposição do Projeto de UB- VEICULAR. Sobre o assunto, a Resolução SES/MG nº 9.590, de 19 de junho de 2024, define as regras de financiamento da estratégia continuada de descentralização da aplicação espacial de aduicida a Ultra Baixo Volume (UBV- VEICULAR) para controle do Aedes aegypti, por meio de Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.372, de 19 de junho de 2024. No anexo único da Resolução SES/MG nº 9.638, de 17 de julho de 2024, define número de conjuntos de UB- VEICULAR para cada consórcio e cada Regional de Saúde. Na Regional de Saúde de Patos de Minas composta por 21 municípios, receberá 1 (um) conjunto de UB- VEICULAR. E na Regional de Uberaba composta por 27 municípios, receberá 2 (dois) conjuntos de UB- VEICULAR. Os serviços deverão ser executados no período da sazonalidade de dezembro de 2025 a maio de 2026. Já foi realizada a contratação da empresa para prestação dos serviços de UB-VEICULAR, e a expectativa é que no início de novembro os veículos já estarão disponíveis para as Regionais de Saúde.

6. Transposição de Recursos Financeiros Remanescentes do Programa Transporta SUS – Autorização para remanejamento de valores não utilizados e possibilidade de Aquisição de Vans com Recursos Vinculados ao Transporte em Saúde – Aprovação da compra de veículos para melhorar o transporte e atendimento. Foi apresentado pelo Diretor Administrativo Financeiro os saldos remanescentes do Programa Vacimóvel, no qual o CISALP foi contemplado por meio da Deliberação CIB SUS/MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023, que concedeu recursos para aquisição de 5 Vacimóveis, recebendo cerca de R\$ 2.045.000,00. Os valores dos vacimóveis adquiridos foram de R\$ 340.207,00 por veículo. O saldo remanescente na data de 10/09/2025 é de R\$ 587.622,01. Posteriormente foi apresentado os saldos remanescentes do Transporta SUS, no qual o CISALP foi contemplado por meio de duas Resoluções Estaduais, sendo elas a Resolução SES/MG nº 9.921, de 13 dezembro de 2024, que concedeu recursos para aquisição de 13 micro-ônibus, e Resolução SES/MG nº 9.737, 27 de setembro de 2024, que concedeu recursos para aquisição de 2 micro-ônibus. Na Resolução nº 9.921, o CISALP recebeu cerca de R\$ 7.943.000,00, e por meio da Resolução nº 9.737, o CISALP recebeu cerca de R\$ 1.222.000,00. Em ambas as resoluções, os valores recebidos por micro-ônibus foi cerca de R\$ 611.000,00. Cada

veículo adquirido foi de R\$ 585.000,00. Foi apresentado a prestação de contas aos entes consorciados dos vacimóveis e dos micro-ônibus adquiridos, demonstrando a entrada e valores correspondente a saída dos recursos, com apresentação de nota fiscal e empenhos. Os saldos remanescentes na data de 10/09/2025 da Resolução 9.737 é de R\$ 583.532,42 e da Resolução 9.921 é de R\$ 97.945,55, sendo esses saldos o somatório dos saldos restantes dos recursos e da aplicação financeira, totalizando cerca de R\$ 681.477,97. Destaca-se ainda, que os valores apresentados passam por atualizações diárias, devido a aplicação financeira, podendo haver variação do valor da transposição na data em que este for realizado. Posterior foi apresentado o saldo da fonte Alienação de Bens do setor de Transporte, que na data 10/09/2025 é de R\$ 800.748,00. Ressaltou-se que o saldo dessa fonte deve ser destinado para despesas de capital, não sendo utilizados para despesas correntes do setor de transporte. O saldo da Alienação de Bens foi acumulado com o leilão de micro-ônibus da frota antiga do CISALP que não estavam adequados para transportar os pacientes. Após exposição dos saldos, a Secretária Executiva, abriu discussão acerca da possibilidade de transposição do recurso remanescente das resoluções, para ser aplicado na aquisição de 03 (três) veículos automotores zero quilômetro, tipo furgão/van para transporte de passageiros, a fim de atender às demandas dos entes consorciados no transporte de pacientes/usuários/beneficiários das ações de saúde. Também, colocou-se em pauta a aquisição de 02 (duas) unidade móvel odontológica (UMO), veículo automotor zero quilômetro, tipo furgão adaptado, equipado para atendimento odontológico itinerante aos entes consorciados. Para a aquisição dos veículos mencionados, será necessário utilizar os saldos remanescentes das resoluções do Transporta SUS, somados aos recursos da obtidos com a alienação de bens do transporte. Colocada a matéria em votação, a assembleia deliberou e aprovou, a transposição do saldo remanescente do Transporta SUS e a utilização dos recursos do Transporte, para ser destinado à aquisição dos veículos mencionados. A aprovação foi unânime, contudo, foi feito questionamento do Município de Lagoa Grande acerca da desnecessidade dos UMO's e melhor aproveitamento na aquisição de VANS apenas. Entretanto, após explicação pela Secretária Executiva e Presidente, sobre o surgimento da demanda e o porque da escolha do veículo, o representante do Município compreendeu e votou a favor. Ainda em questionamento, a representante de Lagamar disse que aprovaria, mas solicitou um melhor estudo acerca dos custos e gastos que demandará ao Município no uso dos veículos. Após a aprovação, a Secretária Executiva, se comprometeu a levar o assunto à discussão perante o Conselho de Saúde para avaliação dos custos de manutenção e execução da matéria deliberada. Quanto à pauta em questão, a transposição segue todos critérios técnicos já definidos e divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde, entre eles: Decreto nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde. Resolução SES/MG nº 8.879, 17 de julho de 2023, que estabelece diretrizes e normas para o acompanhamento e avaliação da aplicação de recursos financeiros no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).



presentes, em sinal de aprovação e concordância com os autos e a